



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

Altera o item 7 do ANEXO VII da Lei Municipal nº 16.286, de 22 de janeiro de 1997, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo e demais modificações da propriedade urbana.*

Art. 1º Altere-se o item 7 do ANEXO VII da Lei Municipal nº 16.286, de 22 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VII - Art. 56
DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

.....

7. A assinatura do técnico, no formulário e nas plantas, configura a sua responsabilidade quanto à fase do serviço, respeitada a normatização da Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe Profissional pertinente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2023.

GILBERTO ALVES
Vereador - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa alterar o item 7 do ANEXO VII da Lei Municipal nº 16.286, de 22 de janeiro de 1997. Importa ressaltar que o referido item limita a atuação do profissional Técnico Industrial e Agrícola ao atribuir que, na execução das atividades, será respeitada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), hoje emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Com o advento da Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, passando o CFT a ser o responsável pela citada categoria, não mais submetendo a atividade desses Técnicos ao CREA.

O art. 16 da Lei Federal nº 13.639, de 2018, dispõe que o trabalho de atuação dos Técnicos Industriais e Agrícolas regulamentados na referida Lei será objeto de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT). Isso posto, a Lei Municipal nº 16.286, de 1997, não acompanha o texto federal, pois seu item 7 do ANEXO VII não abrange a categoria dos Técnicos Industriais e Agrícolas regulamentados.

Atualmente, é exigido que seja demonstrada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Nossa Proposta, no entanto, busca a expansão para que os Conselhos de Classe Profissional pertinente possam normatizar a Responsabilidade Técnica.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, de modo a se fazer cumprir uma Lei Federal no Município do Recife. Desta feita, a Prefeitura da Cidade do Recife continuará atuando e agindo pautada nos ditames da lei, obedecendo ao Princípio da Legalidade, posto no *caput* do art. 37 da nossa Carta Magna.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2023.

GILBERTO ALVES
Vereador - REP

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262

